DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 3
Terceiro Setor 4
Extrato - Termo de Colaboração 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Atos Legislativos 7
Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.091, de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a liberação da garantia hipotecária para a execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL MONTE LÍBANO II" e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Processo nº 17737/2025, de 08 de outubro de 2025, da empresa JALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que solicita análise e providências para liberação da garantia hipotecária para a execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL MONTE LÍBANO II";

Considerando o Ofício nº 04/2026, datado de 7 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrututra e Desenvolvimento Urbano, bem como o Parecer Jurídico, datado de 13 de janeiro de 2026, da Procuradoria Geral do Município, ambos manifestando favoravelmente pela liberação das garantias da execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL MONTE LÍBANO II", aprovado pelo Município de Jales através do Decreto nº 8.537, de 16 de junho de 2021, renovado através do Decreto nº 9.111, de 07 de abril de 2022 e liberado para uso através do Decreto nº 10.810, de 9 de junho de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Fica liberada a garantia, na modalidade hipoteca, firmada através da Escritura Pública datada de 06 de abril de 2021, livro nº 347, fls. 256/261, ratificada nas mesmas notas em 12 de janeiro de 2022, livro nº 355, fls. 308/312, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jales, Estado de São Paulo, registrada na Matrícula 29.147 sob R-11 em 26 de janeiro de 2022 e na Matrícula 72.249 sob R-04 em 26 de janeiro de 2022, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, Estado de São Paulo, para a execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO **"RESIDENCIAL MONTE LÍBANO II"**, pertencente à empresa **JALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.313/0001-06, com sede na Rua Afonso Pena, 613, Centro, no município de Araçatuba, estado de São Paulo, aprovado pelo Município de Jales através do Decreto nº 8.537, de 16 de junho de 2021, renovado através do Decreto nº 9.111, de 07 de abril de 2022 e liberado para uso através do Decreto nº 10.810, de 9 de junho de 2025.

Parágrafo único. Fica a loteadora autorizada a implementar os atos necessários para fazer os registros e ou as averbações de que trata este artigo, para efeito de baixa da garantia hipotecária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 640, de 13 de agosto de 2025.

Designar o senhor Diogo Melo Colturato, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - GCMJ 3ª Classe, para a Função de Confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Jales - GCMJ 3ª Classe, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar n° 389, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação e a organização da Guarda Civil Municipal de Jales - GCMJ e da outras providências;

Considerando a Lei Complementar n° 430, de 17 de julho de 2025, que altera a Lei Complementar n° 389, de 11 de maio de 2023, e especialmente as disposições sobre as Funções de Confiança da GCMJ, e a necessidade de garantir o bom funcionamento da Corregedoria.

RESOLVO:

Art. 1º DESIGNAR o senhor DIOGO MELO COLTURATO, Matrícula 123829, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - GCMJ 3ª Classe, para a Função de Confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Jales - GCMJ 3ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m – 13.08.2025

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. PROCESSO Nº 616/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, para prestação de serviços de fornecimento de assinatura de Solução de E-mail Institucional e Suíte de Escritório, por tempo determinado, conforme Termo de Referência, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 482.805,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinco reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 09 de dezembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. ASSINATURA: 09/12/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de assinatura de Solução de E-mail Institucional e Suíte de Escritório, por tempo determinado, conforme Termo de Referência. VALOR: R$ 482.805,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinco reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Processo nº 616/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) anos, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales/SP, aos 09 de dezembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025. REFERÊNCIA: Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal nas áreas públicas do município de Jales, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.762.143/0001-90, para o lote único. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 08 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. VALOR: 9.931.293,90 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos). ASSINATURA: 08/01/2026. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal nas áreas públicas do município de Jales, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2025 - Processo nº 524/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 50/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales/SP, 08 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 01/2026 que objetiva a Contratação de Empresa Especializada pelo Regime de Execução de Contratação Integrada para Construção de 30 Unidades Habitacionais e a Infraestrutura nos Respectivos Lotes, além de todos os Levantamentos Topográficos, Sondagens e Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos Pertinentes e Necessários à Integral Execução do Objeto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Termo de Compromisso nº 969983/2024/MCIDADE/CAIXA – Operação nº 1098844-25, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 01 de julho de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que

determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 15 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2026 – Processo nº 42/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2025 – Objeto: Repasse de Recurso Financeiro Municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da Lei n° 5.845, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro do ano de 2026, e emendas aditivas nº 03/2025, nº 05/2025, nº 08/2025, nº 09/2025, nº 10/2025 e nº 12/2025, com destinação específica à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na proteção social básica, no âmbito do Município de Jales. - Cronograma de Desembolso: R$ 217.857,32 (duzentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) - 12 (doze) Parcelas – Assinatura 16/01/2026 – Vigência: a partir da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2026.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

PORTARIA Nº 01, de 13 de janeiro de 2026

Exonera servidor do cargo de Zelador/Atendente.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE – Exonerar, a pedido, o servidor **Pedro Henrique Donini Morita**, RG. nº 59.943.398-X, do cargo de Zelador/Atendente, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jales, 13 de janeiro de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -
2º Secretário

Registrada e Publicada na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - TSH8-WKKR-5630-BBH4

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br
Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TSH8WKKR5630BBH4 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TSH8-WKKR-5630-BBH4

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 13/01/2026, às 13:48:45

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 13/01/2026, às 15:36:58

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - TSH8-WKKR-5630-BBH4

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 01, de 15 de janeiro de 2026.

Atribui gratificação por merecimento aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jales em função da Lei Complementar Federal nº 226/2026, de 12 de janeiro de 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Artigo 111, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Jales;

Considerando o que dispõe a Resolução nº02/85, de 13 de fevereiro de 1985;

Considerando a necessidade legal de devolução do período retirado dos servidores pela então Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o qual foi restabelecido a partir da vigência da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Ficam reenquadrados por triênio, por merecimento, referente ao período que havia sido desconsiderado (entre 2022 a 2025) em razão do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, os servidores efetivos da Câmara Municipal de Jales, conforme discriminação abaixo, a partir da presente data:

I – Cristiane Stênico, Oficial de Secretaria, Padrão "Q", Referência "15" – vencimento em 30/09/2024;
II – Fábio Rogério Galan, Diretor da Divisão de Secretaria, Padrão "R", Referência "19" – vencimento em 30/06/2024;
III – Lucia Katsue Assano, Zeladora/Atendente, Padrão "G", Referência "04", vencimento em 31/08/2024;
IV – Marcio Ernica, Diretor da Divisão de Finanças, Referência "03" do Anexo I da Lei nº 5.797/2025, vencimento em 04/02/2025;
V – Marco Antônio Zampieri, Diretor do Departamento Administrativo, Referência "09" do Anexo I da Resolução nº 06/2002, com nova redação dada pela Resolução nº 04/2008, vencimento em 10/01/2024;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____
Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - TJ30-V4K-YMW1-70XC

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

Diário Oficial da União
Imprensa Nacional
BAIXAR - No Google Play
Ver

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 13/01/2026 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º-A. Lei do respectivo ente federativo poderá, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizar os pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que respeitada sua disponibilidade orçamentária própria, observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, sem transferência de encargo financeiro a outro ente."

Art. 3º Revoga-se o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Castro Boulos

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - TJ30-VV4K-YMW1-70XC

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TJ30VV4KYMW170XC , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TJ30-VV4K-YMW1-70XC

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 15/01/2026, às 11:22:59

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 15/01/2026, às 15:15:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 1/2026 - PROTOCOLO: TJ3(-70XC

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 02, de 15 de janeiro de 2026

Convoca candidato aprovado na segunda colocação para o cargo de Zelador/Atendente no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, de 24 de abril de 2023.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc... e

Considerando o pedido de exoneração do atual servidor ocupante do cargo de Zelador/Atendente, aprovado em primeiro lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023;

Considerando a expedição da Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales, exonerando-o, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2026;

Considerando a aprovação na segunda colocação do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023 e prorrogado através do Ato nº 04, de 26 de junho de 2025, do Senhor Gustavo Donini Morita,

Faz publicar o seguinte **Ato**:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado na segunda colocação no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023 e prorrogado através do Ato nº 04, de 26 de junho de 2025, a comparecer na Câmara Municipal de Jales/Divisão de Pessoal, situada à Rua Seis, nº2241, centro, Jales/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato para o provimento de (01) uma vaga para o seguinte cargo, a saber:

Zelador/Atendente
02 – **GUSTAVO DONINI MORITA –** RG. nº 59.943.436-3

Art. 2º O aprovado deverá comparecer no local designado no artigo anterior, munido dos documentos que comprovem as exigências do item 2.1.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, bem como submeter-se ao exame médico admissional para comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de que trata a Lei Complementar Municipal nº 268, de 13 de julho de 2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

Registrada e Publicada na data supra,
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 2/2026 - PROTOCOLO: - - - YRHS-71WM-5H56-E16K

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YRHS71WM5H56E16K , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YRHS-71WM-5H56-E16K

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 15/01/2026, às 15:15:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 2/2026 - PROTOCOLO: - - - YRHS-71WM-5H56-E16K

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br